



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 008 - DE 05 DE MARÇO DE 2009.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 932, de 12 de novembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.06.00 – Dep. de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 165)
SuplementaçãoR\$ 75.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 75.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações:

02.09.00 – Reserva de Contingência
02.09.01 – Reserva de Contingência
9.9.99.99- Reserva de Contingência (ficha 197)
Redução.....R\$ 75.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....R\$ 75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura